



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.655, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Altera a Lei n.º 3.919/2005, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provisão Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, visando ampliar o número de cargos de Agente Fiscal Fazendário e Psicólogo.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 3.º da Lei n.º 3.919, de 09 de dezembro de 2005, o qual passa a vigorar com o seguinte número de cargos:

“Art. 3.º.....”

Denominação da Categoria Funcional	Nº de cargos	Padrão
<i>Agente Fiscal Fazendário</i>	17	19
<i>Psicólogo</i>	14	19

.....”(NR)

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias:

I – 05 – Secretaria Municipal da Fazenda, 01 – Secretaria Municipal da Fazenda, 04.129.0010.2.018 – Arrecadação, Cadastro e Fiscalização, 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, 04.123.0010.2.017 – Administração Financeira, Contábil e Orçamentária, 3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais;

II – 10 – Secretaria Municipal de Cidadania, 02 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0032.2.057 – FNAS – Rede de Proteção Social Especial, 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, 08.244.0032.2.058 – FMAS – Rede de Proteção Social Especial, 3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de Junho de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.